



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 37, DE 22 DE JUNHO DE 2005
(publicada no D.O.U. de 24/06/2005)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, e objetivando harmonizar os interesses do governo e dos setores produtivos brasileiros, informa a realização da Terceira Rodada Negociadora do Acordo do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC), visando ao aprofundamento das preferências tarifárias e/ou concessão de novas preferências.

1. Os interessados em solicitar inclusão de produtos na lista brasileira de pedidos para obtenção de preferências podem encaminhar, seus pedidos, por escrito, por fax, ou por correio eletrônico, ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 7º Andar, Sala 718 fax (61) 2109-7385, e endereços: **Deint@desenvolvimento.gov.br**, **Eliane.Fontes@desenvolvimento.gov.br** ou **danilo.silva@desenvolvimento.gov.br**, fazendo referência ao número desta Circular, os quais devem possuir as seguintes informações:

1. DADOS DA EMPRESA OU ENTIDADE DE CLASSE

- 1.1. Nome
- 1.2. Endereço
- 1.3. Telefone
- 1.4. Fax
- 1.5. Pessoa para contato /*e-mail*

2. CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO

- 2.1. Código NCM
- 2.2. Descrição
- 2.3. Informações sobre exportações do produto
- 2.4. País de interesse para solicitar concessões
- 2.5. Possíveis entraves na comercialização do produto nos mercados pretendidos
- 2.6. Nível de preferências, inclusive reciprocidade, se for solicitada
- 2.7. Requisito Específico de Origem, quando necessário
- 2.8. As informações devem estar em EXCEL sempre que envolver mais de 10 itens
 - 2.8.1. Os Códigos NCM devem estar sem pontos e espaços entre eles
 - 2.8.2. Cada item deve ser apresentado apenas uma vez, com suas devidas observações, caso se necessite

2. Os pedidos devem ser encaminhados, preferencialmente, por Associações ou Entidades de Classe levando-se em conta a possibilidade de reciprocidade de pedidos. Informações sobre este Acordo poderão ser obtidas no endereço: <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/secex/negInternacionais/acoComerciais/preTarSgpc.php>

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 37, de 22/06/2005).

3. Importa destacar que fazem parte hoje do Acordo do SGPC 43 países, cuja lista consta do Anexo a esta Circular, sendo que nesta Rodada foi estendido convite a todos os membros do Grupo dos 77 para integrarem o Acordo. China e África do Sul são os países que tem demonstrado mais interesse em aderir ao bloco, tendo inclusive participado das discussões havidas até o momento na qualidade de convidados. Estima-se que até o final de julho de 2005 haja uma definição quanto ao ingresso de mais países a este Acordo.

IVAN RAMALHO

ANEXO

Lista dos Países Membros do Acordo do SGPC e respectivas datas de acesso

1. Argélia - 13 de setembro de 1990
2. Argentina - 2 de março de 1990
3. Bangladesh - 19 de abril de 1989
4. Benin - 13 de outubro de 1989
5. Bolívia - 6 de agosto de 1989
6. Brasil - 25 de maio de 1991
7. Camarões - 16 de maio de 1992
8. Chile - 28 de outubro de 1989
9. Colômbia - 2 de agosto de 1997
10. Cuba - 19 de abril de 1989
11. Coreia - 11 de junho de 1989
12. Coreia do Norte - 19 de abril de 1989
13. Equador - 17 de maio de 1990
14. Egito - 16 de julho de 1989
15. Filipinas - 25 de março de 1992
16. Gana - 19 de abril de 1990
17. Guiné - 19 de janeiro de 1990
18. Guiana - 4 de maio de 1989
19. Índia - 19 de abril de 1989
20. Indonésia - 22 de outubro de 1989
21. Irã - 17 de maio de 1992
22. Iraque - 19 de abril de 1989
23. Líbia - 2 de julho de 1989
24. Malásia - 31 de agosto 1989
25. Marrocos - 16 de maio de 1997
26. México - 13 de maio de 1989
27. Moçambique - 5 de julho de 1990
28. Mianmar - 21 de junho de 1997
29. Nicarágua - 3 de maio de 1989
30. Nigéria - 19 de abril de 1989
31. Paquistão - 8 de julho de 1989
32. Peru - 19 de abril de 1989
33. Romênia - 19 de abril de 1989
34. Singapura - 19 de abril de 1989
35. Sri Lanka - 19 de abril de 1989
36. Sudão - 27 de abril de 1991
37. Tailândia - 7 de março de 1990
38. Tanzânia - 19 de abril de 1989
39. Trinidad e Tobago - 8 de dezembro de 1989
40. Tunísia - 25 de agosto de 1989
41. Venezuela - 20 de janeiro de 1999

(Fls. 4 da Circular SECEX nº 37, de 22/06/2005).

42.Vietnã - 19 de abril de 1989

43.Zimbábue - 19 de abril de 1989